



FAMATEC
CURSOS TÉCNICOS



MANUAL DO
ALUNO



APRESENTAÇÃO

Caro aluno, neste manual você encontrará informações importantes sobre a estrutura e o funcionamento do FAMATEC, as normas, os regulamentos e as diretrizes que orientam sua vida acadêmica. É recomendável leitura atenta.

A Direção do FAMATEC deseja que você aproveite cada momento de seu curso: as atividades teóricas e práticas das disciplinas, os laboratórios, as atividades de pesquisa e extensão e também o convívio social e cultural que aqui é oferecido.

É uma alegria tê-lo conosco, esperamos contribuir significativamente na sua formação!

Caroline Freitas Stabile
Diretora Geral

MISSÃO INSTITUCIONAL

“Tornar-se centro de referência na região, oferecendo subsídios à alteração da estrutura produtiva e nas condições sociais vigentes. Para tanto, propõe-se a organizar, incentivar e desenvolver, por meio da indissociabilidade entre ensino superior, pesquisa e extensão, a efetividade da capacidade técnica e a cidadania”.

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

FAMATEC

Diretora Geral: Caroline Freitas Stabile

Vice Direção: Prof. Me. Randall Freitas Stabile

Coordenação do Curso de Agrimensura: Prof. Rodrigo Batista Freitas

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

- receber ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- cumprir o calendário escolar;
- frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo FAMATEC, respeitando as legislações e normas vigentes;
- ser atendido pelo docente;
- votar e ser votado nas eleições para membro da diretoria do órgão de representação estudantil e para representação de sala, observadas as restrições legais;

- apelar de decisões de órgãos administrativos para os de hierarquia superior, encaminhando o recurso através da Diretora Geral ;
- cumprir o Regimento, regulamentos ;
- abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeitos às autoridades escolares, professores e servidores em geral.
- contribuir, no âmbito de sua atuação para o prestígio crescente do FAMATEC;
- desenvolver todas as atividades, no âmbito de sua atuação, com estrita obediência aos preceitos do regimento.
- zelar pelo patrimônio do FAMATEC ou colocado à disposição desta pela Mantenedora;
- não praticar qualquer tipo de comércio no campus do FAMATEC

Fica proibido, nas dependências do FAMATEC a realização de “trotos” aos alunos ingressantes.

REGIME DISCIPLINAR DO ALUNO

I- ADVERTÊNCIA VERBAL, por:

- a) desrespeito a Diretora Geral, ao coordenador de curso, a qualquer membro do corpo docente ou a qualquer membro do corpo técnico-administrativo;
- b) ocupar-se, durante as aulas, em qualquer outro trabalho estranho às mesmas;
- b) ocupar-se, durante as aulas, em qualquer meio eletrônico (rede sociais, Celulares e outros) estranho às mesmas;
- c) promover, sem autorização da Direção, coletas e subscrições dentro e fora da instituição;
- d) tomar parte, dentro do estabelecimento, em manifestações ostensivas a pessoas ou instituições;
- e) distribuir boletins de qualquer natureza, no recinto do estabelecimento e publicar jornais em que esteja envolvido o nome da instituição, de professores ou funcionários sem autorização da Direção.
- f) sair da classe, durante as aulas, sem permissão do professor.

II- REPREENSÃO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Ofensa a outro aluno;
- c) Danificação do patrimônio da instituição caso em que, além da pena disciplinar, ficará na obrigação de indenizar o dano.

III- SUSPENSÃO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) Ofensa à direção, professores e funcionários ou a membros da diretoria da mantenedora;
- c) Agressão a outro aluno;
- d) Práticas de atos desonestos e obscenos, incompatíveis com a dignidade da instituição e da Mantenedora.

IV- DESLIGAMENTO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item III;

- b) Agressão ou ofensa grave à direção, professor e funcionários da instituição ou a membros da diretoria da mantenedora;
- c) Prática de atos desonestos, delitos ou atos ofensivos a moral e aos costumes, dentro ou fora do estabelecimento, incompatíveis com a dignidade da instituição;
- d) Incitação à greve ou prática de atos subversivos, dentro ou fora do estabelecimento.

FREQUÊNCIA

É obrigatória a frequência de no mínimo 75% em dias letivos.

Para consultar o registro de notas e faltas o aluno deverá utilizar o site www.facfama.edu.br (**Barra FAMATEC**) acessar o **PORTAL ALUNO** mediante usuário e senha. Informações sobre o cadastro de senha poderá ser obtido na secretaria do FAMATEC.

ATENÇÃO: O ACOMPANHAMENTO DE NOTAS E FREQUENCIA É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

DISCIPLINAS PRESENCIAS

1º Bimestre

- Avaliação Bimestral - 07 pontos
- Avaliação Formativa – 03 pontos

2º Bimestre

- Avaliação Bimestral – 07 pontos
- Avaliação Formativa – 03 pontos

DISCIPLINAS – ENSINO HÍBRIDO

1º Bimestre e 2º Bimestre

- Avaliação Formativa (Moodle) – 10 pontos

As datas de aplicação das avaliações bimestrais, provas substitutivas e do Exame Final, para todos os cursos, serão definidas em Calendário Acadêmico e divulgadas no portal FAMATEC.

As notas bimestrais, de exames finais e outras serão graduadas de 00 (zero) a 10 (dez), permitida, tão somente, a fração de uma casa decimal.

Será considerado como aprovado por média o acadêmico que tiver obtido, em cada disciplina, a média de 6,0 (seis) ao final do período letivo.

Exemplo: 1º Bim. + 2º Bim. = 6,0

As avaliações BIMESTRAIS serão marcadas pela coordenação de curso e divulgadas aos alunos com antecedência mínima de cinco dias.

PROVAS SUBSTITUTIVAS

O aluno que deixar de comparecer a avaliação unificada no **primeiro bimestre**, nas datas fixadas poderá requerer uma prova substitutiva, de acordo com o calendário escolar.

Não há prova substitutiva do segundo bimestre e do **exame final**, salvo circunstâncias excepcionais.

REVISÃO E VISTA DE PROVA

Todo professor deve proporcionar aos alunos vista de prova na semana subsequente a realização da avaliação.

No caso de discordância da nota atribuída, o aluno deverá requerer formalmente uma revisão de prova NO PORTAL DO ALUNO, até 48 horas após a publicação oficial da nota.

EXAME FINAL

Ao acadêmico que tiver obtido na disciplina, como resultado no período letivo, média igual ou superior a **1,0 (um) e inferior a 6,0 (seis)**, será facultada a realização de uma prova final (exame final) com o valor de 10 pontos.

Na eventualidade de realização de prova final, para lograr a aprovação ao período seguinte, o acadêmico deverá atingir a nota mínima de 6,0 (seis) como média final, resultante da média aritmética entre a nota desta prova (PF) e a média obtida no período letivo (MA), em aplicação à seguinte fórmula:

$$\frac{PF + MA}{2} = 6,0 \text{ (média final mínima)}$$

As avaliações versarão sobre a temática lecionada no respectivo bimestre e o exame final versará sobre a matéria lecionada durante o segundo bimestre.

De acordo com o Regimento Interno, está impedido de prestar exame final, o aluno que tenha faltado a mais de vinte e cinco por cento (25%) das atividades programadas na disciplina.

O EXAME DAS DISCIPLINAS HÍBRIDAS DEVERÁ SER REALIZADO PRESENCIALMENTE.

APROVAÇÃO

O aluno que alcançar a média final de aproveitamento anual em cada disciplina igual ou superior a 6 e a frequência igual ou superior a 75% será considerado aprovado e ficará isento de exame final.

O aluno que alcançar a média final de aproveitamento anual em cada disciplina igual ou superior a 3 e frequência igual ou superior a 75% deverá submeter-se a exame final.

REPROVAÇÃO

Será reprovado na disciplina o aluno que:

Não atingir a média de aproveitamento exigida pelo regimento escolar (6 pontos);

Obtiver frequência inferior a 75% nas atividades programadas.

ATENÇÃO: O professor fará chamada todos os dias.

PROGRESSÃO PARCIAL

Para progressão parcial o aluno haverá limitação de até três componentes curriculares.

Somente poderá participar da progressão parcial o aluno que obteve o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, mas não tenha alcançado nota final de aprovação na disciplina correspondente.

ESTÁGIOS

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática profissional, exercidas em situações reais de trabalho. **O aluno não poderá colar grau sem ter concluído a carga horária prevista na matriz curricular para estágio supervisionado.**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, com a carga horária total mínima prevista na matriz curricular de cada curso, devem ser, obrigatoriamente, desenvolvidas ao longo do curso e são constituídas por atividades de ensino, pesquisa e extensão. **O aluno não poderá colar grau sem ter concluído a carga horária prevista na matriz curricular para atividades complementares.**

TRATAMENTO AOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Será concedido tratamento especial aos alunos que estiverem impedidos de comparecer às aulas amparados pelas leis 6202/75, 1044/69 e pelo Regulamento do Tratamento Excepcional – Regime de Exercícios Domiciliares do FAMATEC. Os pedidos de tratamento especial aos impedimentos legais deverão ser protocolados no portal do aluno no **prazo de até 7 dias úteis após a constatação da enfermidade**, via requerimento acompanhado do respectivo atestado, onde deverá anexar, obrigatoriamente, o C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), o tempo de afastamento, terapêutica instituída para o tratamento, assinatura e CRM do médico.

PRAZOS/DOCUMENTOS

Os prazos para requerimentos estipulados no Calendário Escolar, deverão ser rigorosamente cumpridos, **sob pena de indeferimento.**

DESISTÊNCIA DO CURSO

O aluno que abandonar o curso sem comunicar a instituição será considerado desistente, devendo arcar com as responsabilidades.

BIBLIOTECA

O **aluno** poderá utilizar a biblioteca mediante da apresentação da **ID DE ESTUDANTE**, conforme o artigo 1º do **regulamento da biblioteca**.

ABONO DE FALTAS DO ALUNO

Legalmente **não há abono de faltas** por motivos religiosos, casamento, viagem, trabalho ou doença, exceto as previstas pelo decreto-Lei 1044 de 21/10/1969 ou no Regimento Geral da Instituição.

ATO DE COLAÇÃO DE GRAU

O ato de colação de Grau é obrigatório a todos os concluintes.

Estará impedido de colar grau o estudante que:

- não cumprir toda a matriz curricular do curso (inclusive estágio e atividades complementares)
- não estiver com sua documentação totalmente regularizada junto a Secretaria da instituição.